



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Resolução nº 36/2010

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Portaria GM nº 1.120 de 06 de julho de 2005, que instituiu o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras;

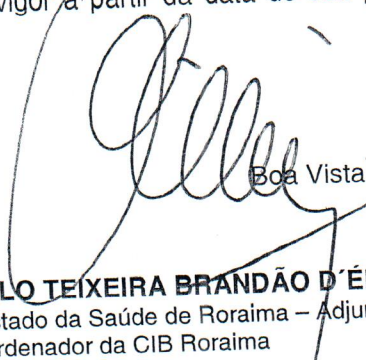
Considerando ainda, consenso na oitava reunião ordinária da CIB/RR, realizada em 9 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operacional do Município de Iracema, para execução do Projeto Sis Fronteiras, Fase II e III, apresentado na oitava reunião ordinária da Comissão intergestores Bipartite/Roraima, realizada em 09 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 09 de dezembro de 2010.


MIGUEL ANGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ÉLIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima – Adjunto
Coordenador da CIB Roraima

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 3444 de 16/12/2010

ESTADO RORAIMA - RR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO SIS-FRONTTEIRAS
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - --- Nº ---
e EXTRATO DE ADESÃO - IRACEMA, de 08/05/2006

PLANO OPERACIONAL

MUNICIPIO DE IRACEMA

EQUIPE TÉCNICA DA UNIVERSIDADE

**Equipe Técnica da Universidade Federal RORAIMA-RR - --- no Projeto SIS
FRONTEIRAS - IRACEMA**

Reitor da Universidade:

Diretor do Departamento ---:

Responsável Geral pelo Projeto:

Professores:

Colaboradores:

Departamento:

EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA

Prefeito Municipal:

RARYSON PEDROSA NAKAIAMA

Secretário Municipal de Saúde:

Ivanilde Ferreira de Oliveira

Coordenador do SIS FRONTEIRAS no Município:

Elionizia Alice Oliveira Oriente

Assessoria Técnica:

Lucirlene Gomes Ferreira

Maria Luciana Sales Lima

1. INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O município de Iracema está situado ao sul do Estado de Roraima, a uma distância de 96 km da capital Boa Vista, tendo como rodovia de acesso a BR-174, totalmente pavimentada em todo seu percurso. Iracema possui uma população de aproximadamente 6.290 habitantes, segundo IBGE, hoje nossa população está estimada em 8.848 segundo dados do SAI/SIHAB do município, de característica cabocla fruto da miscigenação entre brancos e índios da etnia Yanomâmi, que constituem a maioria da população daquela região.

Iracema foi elevada à condição de município em 1994, com uma área geográfica de 14.403,9 Km² limitando-se com os municípios de Mucajaí, Caracarái, Cantá, Alto Alegre e Barcelos (AM), a uma altitude de 80m do nível do mar, sua economia baseia-se na agropecuária.

Diante do exposto da história do município, existe um elevado pensamento de priorizar a promoção de saúde na atenção primária. Com o plano operacional pretende-se sanar as problemáticas diagnosticadas dentro da demanda, e da expansão populacional apontada no diagnóstico local do município.

2. ESTRUTURA DO PLANO

O Plano Operacional constitui o segundo produto da Fase I do Projeto SIS-Fronteira, elaborado com base nas conclusões do Diagnóstico Local de Saúde do Município e aprovado pelos governos municipal, estadual e federal.

O Sistema de Gestão do Programa Nacional de Ações Integradas em Saúde nos Territórios Diferenciados - SIGEST-PNAIS foi criado a partir da estrutura do Plano Operacional, que compreende: Fase, Área de Atuação, Objetivo(s), Problemas e Oportunidades: Pontos Críticos e Positivos obtidos no Diagnóstico Local, Vinculação Estratégica, Meta(s), Linha de Ação e Atividades.

As ações contempladas neste documento pelos municípios fronteiriços deverão estar classificadas nas Fases de execução do Projeto SIS-Fronteira:

- o Fase II - Qualificação da Gestão, de serviços e ações, e implementação da Rede de Saúde nos Municípios fronteiriços;
- o Fase III - Implementação de Serviços nos Municípios fronteiriços.

As Áreas de Atuação e suas sub-áreas estão relacionadas à estrutura do Ministério da Saúde: Atenção à Saúde; Ações Programáticas / Estratégicas; Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos; Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; Gestão Estratégica e Participativa e Vigilância em Saúde.

Para cada sub-área, é definido um Objetivo que deve estar vinculado a uma diretriz do Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil, 2004-2007, além de estar relacionado aos pontos críticos e positivos.

Em cada objetivo foram definidas as Metas de Produto para acompanhar e verificar as suas execuções durante o Projeto.

As metas compreendem as seguintes linhas de ação:

- A) Ações de Custeio
 - a. Aquisição de material de consumo;
 - b. Capacitação / instrutoria;
 - c. Reforma da Unidade de Saúde: adequação / recuperação;
 - d. Serviço de consultoria;
 - e. Serviço de técnicos: pessoa física;
 - f. Serviço de técnicos: pessoa jurídica;
 - g. Passagens e Diárias;
 - h. Medicamentos.

- B) Ações de Capital / Investimento
 - a. Ampliação da Unidade de Saúde;
 - b. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
 - c. Aquisição de unidade móvel de saúde;
 - d. Conclusão da Unidade de Saúde: etapa ou total.

O repasse dos recursos de capital / investimento, se por meio de convênio, estará sujeito às normas do Fundo Nacional de Saúde.

Ainda, as metas terão a seguinte estrutura/campos:

- o O quê: O quê a meta propõe.
- o Quanto: A quantidade proposta na meta.
- o Onde: O local onde a ação será executada.
- o Para Quem: O público que será beneficiado com a meta.
- o Fase: Informar a fase do Projeto SIS-Fronteira na qual a meta será executada.
- o Início e Fim (Mês/Ano): Mês e Ano de Início e de Término para a execução da meta.
- o Atividades: Processos de trabalho relacionados à linha de ação, visando alcançar a meta.
- o Recursos Financeiros: Valores previstos para cada meta. São divididos em:
 - Incentivo SIS: Valor do incentivo disponibilizado pelo SIS
 - Fronteira para execução da meta.
 - Recurso Próprio: Valor de recursos próprios do município para execução da meta.
 - Incentivo Outros: Valor de outros recursos para a execução da meta. Origem do Incentivo Outros: Qual a origem de Outros Incentivos indicados na meta cadastrada.
 - Recurso Total: Somatório dos incentivos e recursos utilizados para execução da meta.

Após a definição das metas, o município deverá indicar a ordem de Priorização de Metas com Incentivo SIS para a execução destas durante o Projeto.

Por fim, no tópico Proposição de Ações os municípios deverão propor as ações necessárias para o bem estar do município, relacionando-as aos Pontos Críticos identificados, mas que a competência de implementação ou implantação ultrapassa seu poder decisório ou a esfera de governo para a resolução dos problemas. As ações propostas também devem conter uma justificativa através de uma descrição sucinta de sua relevância para a melhoria da qualidade de vida do município.

3. PROGRAMAÇÃO

3.1. ATENÇÃO À SAÚDE

3.1.1. ATENÇÃO À SAÚDE

3.1.1.1. Objetivo - 1

Objetivo - 1

melhorar a qualidade de atendimento assistencias a população do municipio

Vinculação Estratégica - Diretriz do Plano Nacional de Saúde Vinculada ao Objetivo

Expansão e Efetivação da Atenção Básica de Saúde.

Pontos Críticos e Positivos - Identificados no Diagnóstico Local Vinculados ao Objetivo

1. Falta de infraestrutura adequada para prestação de atendimento assistenciais a população

3.1.1.1.1. FASE II - Qualificação da gestão, serviços e ações e Implementação da Rede de Saúde nos Municípios Fronteiriços.

Linha de Ação - 1

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Meta - 1.1

- Aquisição de equipamentos medico hospitalar e informatica de 11/2010 até 02/2011
- População
- 01 nebulizador, 02 geladeira 280lt, 01 mesa ginecologica, 04 escada de 2 degraus, 04 sonar, 01 DVD, 01 computador completo, 01 impressora, 04 manometro, 01 foco
- Nos consultorios da unidade básica de saude

Atividades da Meta - 1.1

Atividade	Responsável
Licitar	Setor de licitação
Comprar	Setor de compras

Previsão Financeira para a Meta

Incentivo SIS			Recurso Próprio			Outros Incentivo		
Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital	Total
R\$0,00	R\$10.062,78	R\$10.062,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Valor Total da Meta - 1.1	R\$10.062,78
----------------------------------	---------------------

3.1.1.1.2. FASE III - Implantação de serviços e ações nos municípios fronteiriços.

Meta - 1.2

- Aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde de 04/2011 até 07/2011
- população
- 04 mesas, 08 cadeiras, 01 bebedouro, 05 armarios, 01 autoclave, 01 seladora, 05 macas.
- Unidade Básica de Saúde Casa de Saúde da Família

Atividades da Meta - 1.2

Atividade	Responsável
Licitar	Setor de licitação
Comprar	Setor de compras

Previsão Financeira para a Meta

Incentivo SIS			Recurso Próprio			Outros Incentivo		
Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital	Total
R\$0,00	R\$10.062,78	R\$10.062,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Valor Total da Meta - 1.2	R\$10.062,78
----------------------------------	---------------------

4. PRIORIZAÇÃO DE METAS COM INCENTIVO SIS

4.1. FASE II - Qualificação da gestão, serviços e ações e implementação da Rede de Saúde nos Municípios Fronteiriços.

Ordem	Área de Atuação	Meta	Recursos Financeiros								Valor Total		
			Incentivo SIS		Recurso Próprio		Outros Incentivo		Custeio	Capital	Custeio	Capital	
			Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	
1	ATENÇÃO À SAÚDE - Atenção à Saúde	Aquisição de equipamentos médico hospitalar e informática	0,00	10.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,78
Total:			0,00	10.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,78

Incentivo SIS - Custeio - Total:	0,00
Remanescente - Custeio:	0,00
Valor Repasse - Custeio:	0,00
Valor Repasse - Capital:	10.062,78

4.2. FASE III - Implantação de serviços e ações nos municípios fronteiriços.

Ordem	Área de Atuação	Meta	Recursos Financeiros								
			Incentivo SIS		Recurso Próprio		Outros Incentivo		Valor Total		
			Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	
1	ATENÇÃO À SAÚDE - Atenção à Saúde	Aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde	0,00	10.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,78
Total:			0,00	10.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,78

Incentivo SIS - Custeio - Total:	0,00
Remanescente - Custeio:	0,00
Valor Repasse - Custeio:	0,00
Valor Repasse - Capital:	10.062,78

6. PREVISÃO FINANCEIRA

6.1. OBJETIVO

Meta	Recursos Financeiros											Total Geral
	Incentivo SIS			Recurso Próprio			Outros Incentivo			Total		
	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital	Total	Custeio	Capital	Total	Custeio	Total	
	Objetivo - 1											
FASE II												
Meta 1.1	0,00	10.062,78	10.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,78
FASE III												
Meta 1.2	0,00	10.062,78	10.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,78
Total:	0,00	20.125,56	20.125,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.125,56
Total Geral:	0,00	20.125,56	20.125,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.125,56

7. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES

7.1. ATENÇÃO À SAÚDE

7.1.1. Atenção à Saúde

Ação Proposta - 1

Descentralização das equipes de estratégia saúde da família
Criar estrutura do NASF
Criar estrutura da saúde bucal
Contratação de especialistas como ginecologista , cardiologista, pediatra

Justificativa da Ação Proposta

Prestar assistência de qualidade organizada adequando o serviço de saúde com mais responsabilidade e conhecimento, elevando os indicadores pactuados durante as futuras gestões e reduzido os agravos relacionado a atenção primária da população do nosso município.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto SISFRONTEIRAS apresenta-se como importante instrumento para a melhoria da qualidade da assistência à saúde da população, contemplando ações ligadas à Atenção Básica Primária proporcionando melhores condições de vida e saúde à população do município de Iracema.

Por se tratar de município fronteiriço verifica-se a presença de estrangeiros na região o que acaba gerando demanda extra de ações e implicações nos serviços de saúde sendo que o município não possui orçamento para o custeio desses serviços. Iracema apresenta ainda, uma grande dificuldade na atenção primária, a falta de estruturação da unidade básica.

Dessa forma, o Projeto SIS Fronteiras no município de Iracema vem possibilitar a integração das ações e os serviços de saúde vindo de encontro às necessidades de melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município.

Nessa perspectiva, elaborou-se o presente Plano Operacional o qual contempla ações estratégicas para a resolução dos problemas identificados como pontos críticos no Diagnóstico Local, apostando-se na implementação das ações de estruturação da unidade básica visando uma melhor qualidade nos atendimentos de serviços em saúde.



TERMO DE CESSÃO DE USO

A Universidade Federal de Roraima, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração e Desenvolvimento Social e pela Pró-Reitora de Extensão, e a Prefeitura Municipal de Iracema, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Bernardino Alves Siqueira, juntamente com o Secretário de Saúde do Município de Iracema, a Sra. Marilda Alves Silva, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Equipamentos adquiridos com recursos do Convênio celebrado entre a UFRR/PROEX e o Ministério da Saúde referente ao Projeto SIS FRONTEIRAS, Portaria nº 498/2006, conforme clausulas abaixo:

DEVERES DA PREFEITURA:

- 1º. Fazer adesão junto ao Ministério da Saúde no Projeto SIS FRONTEIRAS;
- 2º. Assumir o compromisso e a responsabilidade patrimonial pelo uso, guarda e cuidado dos bens, conforme discriminação anexa, durante a vigência do Convênio referente a Portaria nº 498/2006;
- 3º. Comunicar a PROEX/UFRR em caso de qualquer ocorrência com os equipamentos;
- 4º. Usar os bens **exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, na consecução do Projeto SIS FRONTEIRAS;**
- 5º. Assumir a responsabilidade pela manutenção e aquisição de materiais de consumo necessários para a utilização dos equipamentos;

DEVERES DA UFRR:

- 6º. Acompanhar a execução do Projeto SIS FRONTEIRAS;
- 7º. Verificar se os equipamentos cedidos estão sendo utilizados em conformidade com o previsto na clausula 4º;





DISPOSIÇÕES FINAIS:

8º O Secretário Municipal de Saúde, desde a assinatura do presente, temo, ficará com a posse direta dos equipamentos sendo, para tanto, considerado o fiel depositário dos mesmos e se responsabilizando integralmente pelo uso dos bens exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, na consecução do Projeto SIS FRONTEIRAS;

9º O fiel depositário declara receber os equipamentos novos, com prazo de garantia de 1 (um) ano.

10º Os equipamentos de informática possuem os seguintes números de série: mesa para computador nº 15930 e armário de aço nº 15939.

11º No caso de necessidade de reparos não cobertos pela garantia, o fiel depositário deverá providenciar, às suas expensas, os reparos e consertos junto à empresa autorizada pelo fabricante;

12º Na hipótese de descumprimento das disposições previstas na cláusula anterior, fica a PROEX/UFRR expressamente autorizada a mandar executar, em uma empresa de confiança, todos os reparos que se façam necessários para restituí-lo ao estado anterior, correndo as despesas, não cobertas pela garantia, por conta do fiel depositário;

13º Ao final do Convênio, firmado entre a PROEX/UFRR e o Ministério da Saúde ou em caso rescisão antecipada do mesmo, todos os bens descritos no anexo serão doados pela PROEX/UFRR à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, no estado em que estiverem, não cabendo à Universidade fazer qualquer reparo, ficando isenta de qualquer responsabilidade, seja a que título for.

14º Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Termo de Cessão de Uso.

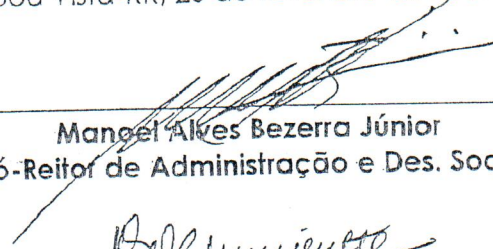


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Extensão

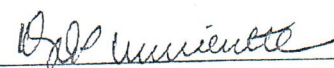


E por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2007.



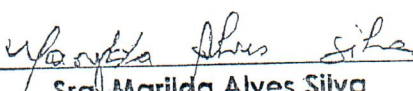
Manoel Alves Bezerra Júnior
Pró-Reitor de Administração e Des. Social



Profª Geyza Pimentel
Pró-Reitora de Extensão



Sr. Bernardino Alves Siqueira
Prefeito do Município de Iracema



Sra. Marilda Alves Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fiel Depositário

TESTEMUNHAS:

Nome: NILZA PEREIRA DE ARAUJO RG: 8007377/SSP/SP

Nome: M^{te} ANUNCIAÇÃO ARAUJO BENEDETTI RG: 02.727/SSP/RR

Portaria 1.120/05

ATO PORTARIA Nº. 1.120/GM DE 6 DE JULHO DE 2005.

Institui o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS FRONTEIRAS

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de consolidar e expandir a atuação do Ministério da Saúde no âmbito da área de fronteiras;

Considerando a necessidade de avaliar as ações compartilhadas na área de saúde no âmbito das fronteiras;

Considerando a necessidade de desenvolver um sistema de informação como suporte para um sistema de cooperação; e

Considerando a necessidade de mobilizar os gestores da área de fronteira para definição e implementação de um sistema de cooperação em rede,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira, sistema este destinado a integrar as ações e serviços de saúde nas regiões de fronteira, com os seguintes objetivos:

I - contribuir para o fortalecimento e organização dos sistemas locais de saúde;

II - verificar as demandas e a capacidade instalada;

III - identificar os fluxos de assistência;

IV - analisar o impacto das ações desenvolvidas sobre a cobertura e a qualidade assistencial;

V - documentar os gastos com assistência aos cidadãos; e

VI - integrar os recursos assistenciais físicos e financeiros.

Art. 2º Estabelecer o montante de R\$ 6.500.000,00 no ano de 2005 para a execução do disposto nesta Portaria, proveniente do Programa de Trabalho 10.122.1300.7666.0001 - Investimento no Desenvolvimento do Complexo Produtivo da Saúde - QUALISUS - Nacional, com fontes consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Estabelecer, para a execução, as seguintes fases:

I - Fase I - Diagnóstico e Plano Operacional;

II - Fase II - Implantação de Serviços para Áreas de Fronteiras; e

III - Fase III - Qualificação de Gestão em Áreas Estratégicas.

Art. 4º Aprovar a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, do Comitê Permanente de Implementação e Acompanhamento das Ações, para a integração dos Sistemas de Saúde nas regiões de fronteiras;

Art. 5º Determinar que seja da competência da Secretaria-Executiva - SE e da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS, do Ministério da Saúde, adotar as providências necessárias à plena estruturação do SIS - Fronteira, ora instituído.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASS HUMBERTO COSTA